



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES**

---

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Leandro Gomes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ DE BARROS NETO"**

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais APROVOU, e eu PROMULGO, com fulcro no artigo 29, inciso IV do Regimento Interno, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica APROVADA COM RESSALVA as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Sr. José de Barros Neto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

*Leandro Gomes da Cruz*  
**Leandro Gomes da Cruz**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria em 30/11/2021

*Drielly de Fátima Dettoni Schwambach*  
**Drielly de Fátima Dettoni Schwambach**  
Secretária Legislativa Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI  
SCHWAMBACH**, Secretária Legislativa  
Municipal, por nomeação na forma de lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, o Decreto Legislativo Nº 425/2021 de 30 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a **“Aprovação com ressalva das contas do exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. José Neto de Barros”**, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.380 de 05 de Abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 30 de Novembro de 2021.

*Drielly de Fátima Dettoni Schwambach*  
**DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI SCHWAMBACH**

Secretária Legislativa Municipal